



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br - <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 5970/2024

Aprovado em Único turno
por 14 votos, em 23/5/2024



PRESIDENTE



Declara de utilidade pública a *Casa de Caridade Maria Luiza Souto*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como utilidade pública a *Casa de Caridade Maria Luiza Souto*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 14 de maio de 2024.

Wilian de Campos
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Fundada em 1º de maio de 2023 com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1629, Bairro Lagoa Grande, a Casa de Caridade Maria Luiza Souto, tem como objetivos:

- promover ações efetivas de sustentabilidade abordando na prática seus pilares: econômico, social e ambiental;
- ser parceira da administração pública no atendimento às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;
- desenvolver ações que favoreçam a preservação do meio ambiente, como triagem dos resíduos produzidos pela casa para reciclagem e compostagem dos orgânicos, cultivo sustentável de hortaliças para consumo e distribuição, manutenção de horto próprio predominantemente com espécies nativas, promoção de educação ambiental na escola e creche próprias;
- promover ações que minimizem as desigualdades sociais e levem alívio e amparo, físicos e emocionais que estiverem a seu alcance;
- contribuir para diminuição do analfabetismo sob todas as formas possíveis;
- promover a saúde física, mental, emocional e espiritual desde a infância até a velhice;
- promover ações de orientação para planejamento familiar e orçamento doméstico;
- contribuir para diminuição da fome e da miséria com ações efetivas de distribuição e oferta de alimentos;
- promover eventos sociais com objetivos de proporcionar inclusão de indivíduos e famílias em condição vulnerável e oferecer abrigo e amparo para animais abandonados, conforme permitir a legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br - <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

No tocante à técnica de redação, o projeto atende as determinações da Lei Complementar Municipal nº. 400, de 9 de abril de 2013, que trata das regras atinentes à elaboração, alteração e consolidação das leis municipais, enquadrando-se na categoria legislativa de lei ordinária.

Para ser aprovado o projeto depende de voto favorável de 2/3 (dois terços), nos termos do art. 146 do Regimento Interno.

Pelo exposto, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** é pela APROVAÇÃO, considerando a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, com a mesma redação em turno único.

E quanto ao mérito, naquilo que compete a **COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA E BEM-ESTAR SOCIAL** analisar, é FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 5970/2024, considerando o relevante trabalho realizado pela entidade.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 20 de maio de 2024.



COMISSÃO DE COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ezequiel Macedo Galvão Presidente	Itamar André dos Santos Membro	Nivaldo Tavares dos Santos Membro
--------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA E BEM-ESTAR SOCIAL

Jose Eustáquio de Faria Junior Presidente	Vitor Porto Fonseca Gonçalves - Vitor Porto Membro	Elizabeth Maria Nascimento e Silva- Professora Beth Membro Suplente
---	--	--